



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 02/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, inscrita no CNPJ n. 02.401.428/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 27, na cidade de General Câmara/RS, representada neste ato pelo Presidente **Maiky dos Passos Lima**, inscrito no CPF sob o n.015.906.270-59, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CLEOMAR ROSA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ n.º 30.431.570/0001-05, estabelecida na Rua Eraldo Batista, Município de General Câmara/RS, representada neste ato por **Cleomar Rosa dos Passos**, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato n.º 02/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, a contar do dia 01 de maio de 2026, vigorando, assim, até o dia 01 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor do contrato será reajustado pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsto no contrato, passando o valor global para R\$20.296,65 (vinte mil duzentos e noventa e seis reais com sessenta e cinco centavos).

O pagamento será realizado e dividido em parcelas mensais de R\$1.691,38 (um mil seiscentos e noventa e um reais com trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FISCAL DO CONTRATO**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo CONTRATANTE, por meio da servidora Sônia Leal da Silva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Termo Aditivo, em razão do objeto de prestação continuada, encontra amparo legal junto a Lei 8.666 e suas alterações, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 02/2023.

General Câmara, 15 de abril de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MAIKY DOS PASSOS LIMA**  
Presidente

*Maiky dos Passos Lima*

*Cleomar Rosa dos Passos*  
**CLEOMAR ROSA DOS PASSOS**  
**Contratado**

Sônia Leal da Silva – FISCAL DO CONTRATO